



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 035/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

Assunto: Recurso Administrativo

Requerentes: Objetiva Concursos Ltda. e KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda. – EPP.

Origem: Comissão de Licitações

Data: 14 de julho de 2023.

Retornam os autos licitatórios, a fim de emissão de parecer jurídico, acerca do preenchimentos dos requisitos editalícios, especificamente no que toca o Anexo VIII do Edital quanto a qualificação técnica da banca de elaboração e correção das provas.

Em suma, o Edital prevê a realização das seguintes avaliações para os cargos: Médico – Clínico Geral (10 horas), Professor (20 horas), Enfermeiro (40 horas), Psicólogo (40 horas), Auxiliar de Educação Infantil (40 horas), Operador de Máquina Agrícola (40 horas), Operador de Máquina Rodoviária (40 horas), Dentista (20 horas), Agente de Combate a Endemias (40 horas), Médico Veterinário (20 horas), Engenheiro Civil (20 horas), Auxiliar Administrativo (40 horas), Vigilante Sanitário (40 horas), Agente Comunitário de Saúde (40 horas), Técnico Agropecuária (40 horas), Técnico Enfermagem (40 horas).

A comissão de licitação emitiu decisão pela inabilitação das empresas Objetiva Concursos Ltda. e KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda. – EPP, pois ambas não teriam trazido ao caderno licitatório os documentos e currículos dos avaliadores.

Ambas empresas apresentaram Recurso Administrativo, pedindo a reconsideração e reanálise de tal decisão, por se tratar de critério não previsto claramente em Edital.

Pois bem. Por amor a brevidade, ao analisar atentamente o Edital, observa-se que tal condição encontra-se prevista apenas no Anexo VIII, o que dificulta a compreensão dos participantes.

Entretanto, trata-se de vício sanável, o qual pode ser sanado, desde que seja oportunizado prazo e condições de regularização para as empresas (bancas) participantes.

Por outro lado, ressalto que é necessária a juntada de tais documentos no procedimento licitatório em virtude da INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 142/2018 do Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a qual prevê no art. 11º, a juntada no sistema SIAP de tais informações nos atos preparatórios iniciais, vejamos:

Art. 11. O requerimento de análise técnica de admissão de pessoal ou o processo de admissão de pessoal, além de demandar o envio eletrônico das informações descritas no *layout*

1



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

de dados (dicionário de dados) vigente na data de autuação, deverá conter os documentos adiante relacionados para cada uma das fases:

I - ATOS PREPARATÓRIOS INICIAIS:

a) ato designando os membros da comissão/banca organizadora do processo de seleção com **indicação da qualificação profissional de seus membros** e respectiva publicação;

Portanto, conclui-se que os documentos são indispensáveis para a realização do concurso público, porém, o edital mostra-se confuso acerca do momento de apresentação destes.

Diante das peculiaridades do caso concreto, por se tratar de vício sanável, considerando que ambas empresas participantes foram prejudicadas, e, tendo em vista a necessidade de realização do concurso público, mostra-se razoável a abertura de prazo comum para ambas empresas apresentarem os documentos faltantes.

Neste sentido, esta procuradoria opina pela **abertura de prazo comum de 10 (dez) dias para as empresas participantes demonstrem que possuem profissionais qualificados para realizar a elaboração e correção das seguintes provas, de acordo com o Anexo VIII do Edital:**

Cargos:	Provas				Títulos
Médico – Clínico Geral	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Português	Matemática	
Professor	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Português	Matemática	Exigência Legal
Enfermeiro	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Português	Matemática	
Psicólogo	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Português	Matemática	
Auxiliar de Educação Infantil	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Português	Matemática	
Operador de Máquina Agrícola	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Português	Matemática	
Operador de Máquina Rodoviária	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Português	Matemática	
Dentista	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Português	Matemática	
Agente de Combate a Endemias	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Português	Matemática	



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

Médico Veterinário	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Português	Matemática	
Engenheiro Civil	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Português	Matemática	
Auxiliar Administrativo	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Português	Matemática	
Vigilante Sanitário	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Português	Matemática	
Agente Comunitário de Saúde	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Português	Matemática	
Técnico Agropecuária	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Português	Matemática	
Técnico Enfermagem	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Português	Matemática	

Este é o parecer.

Em, 14 de julho de 2023.

HERBERT CORREA BARROS
OAB/PR 51.127
PROCURADOR DO MUNICÍPIO